



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Contratos e Convênios

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 453/2021

PROCESSO Nº 25057.013019/2020-43

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2021

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por sua Diretora, **GERMANA LYRA BAHR**, portadora da Carteira de Identidade nº 03977949-1 IFP, Matrícula SIAPE nº 652896 e inscrita no CPF sob o nº 803.774.327-68, autorizada a firmar este instrumento nos termos da Portaria nº 2.140, de 28 de março de 2023, publicada no D.O.U nº 61, Seção 2, Página 1, de 29 de março de 2023 e da Portaria COGAD/FNS nº 28, de 11 de maio de 2023 publicada no D.O.U. nº 91, Seção 2, Página 68, de 15 de maio de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a **ECOLÓGICA IMUNIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.942.924/0001-02, sediada na Rua Djalma Dutra nº 119, Pilares, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20.755-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato, representada por **MARCELO JACQUES OLEGÁRIO**, portador da Carteira de Identidade nº 08.331.221-5, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 005.778.647-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.013019/2020-43 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 78/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do contrato nº 453/2021, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANEJO, PREVENÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E VETORES (DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E AFINS, DESALOJAMENTO DE ABELHAS, POMBOS E MORCEGOS E OUTROS), EM ÁREAS HOSPITALARES (INTERNA E EXTERNA), SEM MÃO DE OBRA EXCLUSIVA**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 12 (meses), com **início na data de 23/11/2025 e encerramento em 23/11/2026**, não podendo ser prorrogado por interesse da contratante com o limite total expirado de 60 (sessenta) meses, conforme Artigo 57, II, da lei nº 8.666/93, podendo, ainda, ser rescindido antecipadamente em caso de Homologação de Pregão consubstanciado no Processo nº 25057.005421/2025-69 ou em outro que tenha a mesma finalidade de suceder a contratação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor mensal estimado da contratação é de **R\$ 2.919,03 (Dois mil, novecentos e dezenove reais e três centavos)** perfazendo o valor total estimado de **R\$ 35.028,39 (Trinta e cinco mil, vinte e oito reais e trinta e nove centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo.

Gestão/Unidade: 00001/250057

Fonte de Recursos: 1002000000

Programa de Trabalho Resumido/PTRES: 234641

Elemento de Despesa: 339039

Nota de Empenho: **2025NE000061** emitida em **09/01/2025** no valor de **R\$ 2.919,03 (Dois mil, novecentos e dezenove reais e três centavos)**.

Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA prestará garantia, em uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, no importe de **R\$ 1.751,42 (Mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da presente contratação, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do presente instrumento, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

CLÁUSULA SEXTA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital, sem prejuízo da única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, e será fiscalizado pelos servidores designados pela Direção do Instituto Nacional de Traumatologia , conforme composição abaixo:

TIPO FISCAL	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Bianca Cal Moreira Farizote	153556-8
Gestor do Contrato-substituto	Rodolfo de Andrade Damasceno	177218-2
Fiscal Técnico	Ricardo Garcia Vicente	178876-8
Fiscal Técnico-substituto	Camila Costa Lima	177207-4
Fiscal Administrativo	Mauro Campos	172844-5
Fiscal Administrativo-substituto	Wallace Holanda Torres	177207-9
Fiscal de Público Usuário	Jaqueline da Silva Ramos	177234-4
Fiscal de Público Usuário-substituto	Cleide Helena Carvalho de Oliveira	173496-6

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO Nº 453/2021**, assinado em **23/11/2021**, e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA- FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste **TERMO ADITIVO** será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Em cumprimento ao disposto no art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, este **TERMO ADITIVO** foi submetido à análise e aprovação da DICONV por meio do **ATESTO DE ADEQUAÇÃO DO PARECER REFERENCIAL Nº 00002/2020/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU** da Consultoria Jurídica da União.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente **TERMO ADITIVO** foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações, a qual, depois de lido e achado em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2025.

GERMANA LYRA BAHR

Diretora/INTO/MS

Portaria nº 2.140, de 28/03/2023 publicada no DOU em 29/03/2023.

ECOLÓGICA IMUNIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME
REPRESENTANTE LEGAL

AGEC - VISTO POR VMFRIGOETTO



Documento assinado eletronicamente por **Germana Lyra Bahr, Diretor(a) do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia**, em 08/08/2025, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jacques Olegario, Usuário Externo**, em 02/09/2025, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0049611090** e o código CRC **06DBC50C**.

Referência: Processo nº 25057.013019/2020-43

SEI nº 0049611090

Divisão de Contratos e Convênios - DICONV/INTO
Avenida Brasil, nº 500 - Bairro São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070
Site - www.into.saude.gov.br

Criado por [ensantos](#), versão 7 por [vmfrigoletto](#) em 08/08/2025 09:15:05.